



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 027/2015

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado empresa **ESPAÇOD – CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL, CULTURAL E EMPRESARIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Antonio de Barros, nº 546 – andar: 1 – Tatuapé – São Paulo – SP (03.089-000), inscrita no CNPJ sob nº 07.769.842/0001-51, aqui representada por **YULICO YTIKAWA FERREIRA**, brasileira, divorciada, professora e pedagoga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.198.063-3, e inscrita no CPF/MF sob nº 896.843.468-91, residente e domiciliada na Estrada Velha da Penha, nº 88 – Tatuapé – São Paulo – SP (03.090-020) e por **CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.392.337-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 786.907.658-91, residente e domiciliado na Rua Zike Tuma, nº 167 – Apto 34-A – Santo Amaro – São Paulo – SP (04.458-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 027/2015, firmado pelas partes em 27 de março de 2015, originário do Pregão Presencial nº 024/2015, Processo nº 39776/2015, que tem por objeto a coordenação de Salas de Informática na EM Capitão Bráz, EM Jardim Muniz, EM Profª Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara, EM Prof. Francisco José de Lima Júnior, EM Prof. Mário Tadeu Filho e EM Victório Zanon.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2016, com término em 22 de abril de 2017, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 027/2015.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 027/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 027/2015

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Inclusão Digital nas Escolas - 12.361.0018.1025
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 3.3.90.39

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 027/2015.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 22 de abril de 2016.

YULICO YTIKAWA FERREIRA

ESPAÇOD – Consultoria e Assessoria
Educativa, Cultural e Empresarial Ltda - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA

ESPAÇOD – Consultoria e Assessoria Educativa,
Cultural e Empresarial Ltda - ME

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1